|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO |  |
| INTERESSADO | Plenário do CAU/RS  |
| ASSUNTO | Declaração de Vacância e necessidade de recomposição do Plenário do CAU/RS |
| **DELIBERAÇÃO Nº 001/2023 – CONSELHO DIRETOR** |

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, presencialmente na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, à Rua Dona Laura, 320, 15º Andar em Porto Alegre, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Artigo 14 do Regimento Interno do CAU/RS que estabelece que os mandatos de conselheiro titular e de suplente de conselheiro terão duração de 3 (três) anos, iniciando-se em 1° de janeiro do primeiro ano, e encerrando-se em 31 de dezembro do terceiro ano do mandato para o qual foi eleito;

Considerando a renúncia ao cargo de conselheira titular, apresentada pela Arquiteta e Urbanista Deise Flores, a partir de 05 de dezembro de 2022;

Considerando que a partir da renúncia, o cargo de conselheiro titular deve ser ocupado pelo respectivo suplente de conselheiro, neste caso, o arquiteto e urbanista Giofranco Saggin, o qual também apresentou, por sua vez, renúncia ao cargo de conselheiro, a partir de 12 de janeiro de 2023;

Considerando que a recomposição de plenário de CAU/UF deverá ser realizada nos casos de vacância simultânea dos mandatos de conselheiro titular de CAU/UF e do respectivo suplente de conselheiro, na forma do o art. 118 do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019;

Considerando ainda o artigo 118 do Regulamento Eleitoral, que estabelece que deverão ser convocados os candidatos titular e respectivo suplente concorrentes na mesma chapa em ordem crescente da numeração de seus integrantes;

Considerando por fim, o § 5º do Artigo 118 do referido regulamento que prevê que o CAU/UF deverá declarar a vacância e a necessidade de recomposição por meio de deliberação plenária a ser enviada ao CAU/BR para que a CEN-CAU/BR adote as providências de convocação de candidatos ou de eleições extraordinárias para recomposição de plenário;

**DELIBEROU por**:

1. Declarar que a partir de 12 de janeiro de 2023, o CAU/RS possui um cargo de conselheiro estadual e um cargo de suplente de conselheiro, em situação de vacância, sendo necessária a recomposição do plenário;
2. Encaminhar a presente deliberação ao plenário do CAU/RS para homologação e posterior envio ao CAU/BR com solicitação de especial atenção à demanda e envio imediato à CEN-CAU/BR, para providências quanto a convocação do conselheiro titular e respectivo suplente, concorrente na mesma chapa, conforme regramentos vigentes.

Com votos favoráveis, da conselheira, Evelise Jaime de Menezes e dos conselheiros, Fausto Henrique Steffen e Fábio Müller, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre/RS, 20 de janeiro de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS